



Estado da Paraíba

***Prefeitura Municipal de Itapororoca***  
**GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 372/2014

Em, 30 de Abril de 2014.

Autoriza o Poder Executivo a denominação dos Logradouros Públicos, que constitui as Ruas do Bairro Roseira e dá outras Providências.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE ITAPOROROCA, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que o PODER LEGISLATIVO aprovou e EU sanciono a seguinte LEI:

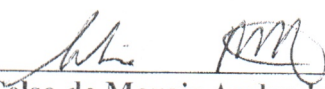
**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a denominação das ruas do Bairro ROSEIRA.

012 - RUA ENGENHEIRO MANOEL SERGIO DA SILVA

013 - RUA FRANCISCO DE FÁTIMA F. MADRUGA

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itapororoca, 30 de abril de 2014.

  
\_\_\_\_\_  
Celso de Moraes Andrade Neto  
Prefeito Constitucional de Itapororoca